

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****DECRETO N.º 3.238/2014**

Abre crédito adicional suplementar especial

Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 16.548,75

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar do exercício anterior e um crédito adicional especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 16.548,75 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

15.451.2602.02060-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALÇADAS URBANAS

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.00.0000884 - CON/FED/CALÇADAS acréscimo R\$ 8.548,75

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

15.451.2602.01069 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E PONTES URBANAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.00.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R\$ 8.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos pela maior arrecadação a verificar-se no exercício do recurso vinculado do exercício anterior no valor de R\$

8.548,75 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) da

fonte de recurso (884) CON/FED/CALÇADAS e o especial na fonte de recursos livres no

valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

15.451.2602.02060-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.00.0000884 - CON/FED/CALÇADAS anulação R\$ 8.548,75

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.02088 - ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

DO INTERIOR

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.00.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R\$ 8.000,00

Art. 3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 18

de Novembro de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

Cod141223